

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SÓCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTOLE DE GESTÃO - PPGCG MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023/PPGCG

Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle de Gestão – PPGCG da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão. O PPGCG foi aprovado pela UFSC no processo nº 23080.041286/2017-92, por meio da Resolução 24/2017/CPG, e aprovado pela CAPES. As vagas deste Edital são abertas à toda a comunidade e destinam-se aos **profissionais portadores de diploma de graduação**, no limite estabelecido. O **período letivo** terá **início no quarto bimestre de 2023 (outubro)**, conforme calendário acadêmico da UFSC.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle de Gestão é um Mestrado Profissional e com área de concentração em Controle de Gestão que contempla pesquisas e estudos práticos com base em evidências colhidas nas organizações, que identificam, mensuram, avaliam e evidenciam as informações necessárias para o planejamento, execução e controle das ações das áreas operacionais e estratégicas de organizações públicas e privadas. Conta com a linha de pesquisa Planejamento e Controle de Gestão e, com os seguintes eixos de aplicação:

- Formação Básica contempla as disciplinas fundamentais e obrigatórias a todos os alunos do PPGCG, conforme estrutura curricular.
- II. Formação Estratégica: nesse eixo são desenvolvidas as competências e habilidades necessárias para a realização de atividades que norteiam o atendimento de expectativas de gestores, que envolvem a gestão estratégica das empresas públicas, privadas e demais entidades;

- III. Formação em Governança e Compliance: abordada conteúdos a respeito das normativas que regulam as atividades de indústria, prestação de serviços privados e públicos e demais entidades;
- IV. Formação Comportamental: trata de teorias que podem auxiliar a melhorar as habilidades e competências comportamentais necessárias aos gestores de empresas públicas, privadas e demais entidades.
- V. Formação Técnica: contempla conteúdos relacionados ao entendimento, pesquisa e melhoria do trabalho diário das atividades desenvolvidas na indústria, prestação de serviços privados e públicos e demais entidades.
- VI. **Formação Integrada:** Esse eixo temático incorpora a experiência vivenciada no ambiente de trabalho pelo educando e em ambiente simulado.

As aulas no PPGCG (Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão) ocorrerão na sede da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, campus Trindade, na cidade de Florianópolis, **de forma presencial**, de acordo com o cronograma a ser estabelecido. As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno conforme a disponibilidade dos docentes e estrutura física. Nas aulas, discentes precisam participar, pesquisar, apresentar e, discutir conteúdos para um melhor aprendizado, elaboração de trabalhos técnicos, tais como: relatórios ou artigos, normalmente voltados a vida profissional do(a) discente.

O curso exige do aluno, no mínimo, **dedicação de 20 (vinte) horas semanais** de estudos e pesquisas, além daquelas necessárias para cursar as disciplinas.

Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo. O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de graduação de validade nacional, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação). Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde foi emitido, ou ter sido revalidado em IES reconhecida no Brasil.

2. VAGAS

São ofertadas até 11 (onze) vagas no Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão, conforme detalhamento a seguir. A Comissão de Seleção e o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle de Gestão reservam-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.

2.1 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

São ofertadas até 7 (sete) vagas para ampla concorrência. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, além dos 07 (sete) primeiros classificados, poderão ser convocados para o ingresso no Mestrado, se houver alguma desistência, seguindo a ordem de classificação dentre as vagas de ampla concorrência. A convocação poderá ocorrer até a primeira semana de aulas em **2023.4 (quarto período de 2023),** conforme calendário da UFSC.

2.2 VAGAS RESERVADAS

São reservadas até 4 (quatro) vagas para as ações afirmativas, sendo que até 3 (três) são para Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e até 1 (duas) serão destinadas as pessoas com deficiência (PcD).

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ações afirmativas, além dos 3 (três) primeiros classificados para PPI e o primeiro classificado para PCD, poderão ser convocados para o ingresso no Mestrado, se houver alguma desistência, seguindo a ordem de classificação, dentre as vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (até 3 vagas no total) e na vaga reservada para pessoa com deficiência (até 1 vaga no total). A convocação poderá ocorrer até a primeira semana de aula no período 2023.4 (quarto período), conforme calendário da UFSC.

Observações:

1) O candidato que, no ato da inscrição, não encaminhar o ANEXO D (para Autodeclarados Pretos ou Pardos) ou ANEXO E (Para autodeclarados pessoa Indígena) ou ANEXO F (para autodeclarados pessoa com deficiência), por e-mail, bem como documentação comprobatória quando houver (atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br), e, não indicar no site de inscrição http://www.capg.ufsc.br/inscricao, que está concorrendo para vaga reservada ao sistema de ações afirmativas, perderá o direito de concorrer a essas vagas e concorrerá as vagas de ampla concorrência.

- 2) Na hipótese de não haver candidatos às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas aprovados por este Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos concorrentes ao sistema universal, sendo preenchidas por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3) Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4) Candidatos optantes às vagas reservadas destinadas ao sistema de ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante (vagas de ações afirmativas e vagas de ampla concorrência), e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso darse-á obrigatoriamente por esta.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 22/08/2023 a 10/09/2023, exclusivamente via internet pelo site http://www.capg.ufsc.br/inscricao. onde o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos relacionados no item 3.1 deste Edital

Observações:

- 1) O candidato que enviar os documentos listados no item 3.1 fora da ordem estabelecidas neste Edital <u>NÃO</u> terá a sua inscrição homologada. A ausência de quaisquer dos documentos e em desacordo com o solicitado no item 3.1, o candidato **NÃO** terá sua inscrição homologada. Não será aceito envio da documentação do item 3.1 de outra forma que não seja o site http://www.capg.ufsc.br/inscricao e nem em outro momento após o período de inscrição.
- 2) A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 Documentos exigidos para todos os candidatos

Para a realização da inscrição no site http://www.capg.ufsc.br/inscricao, entre os dias 22/08/2023 a 10/09/2023, os candidatos deverão enviar a documentação, em

formato de arquivo PDF, por meio dos anexos (ANEXO 1, ANEXO 2 e ANEXO 3) disponíveis no próprio formulário de inscrição online, com no máximo 20MB cada, com os seguintes documentos e ordens:

- ► ANEXO 1: Os documentos a serem enviados, em formato PDF, no ANEXO 1 do formulário de inscrição online, são aqueles relacionados a seguir, na seguinte sequência:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo A), com todos os campos preenchidos digitalmente.
- b) Fotocópia do documento de identidade (frente e verso),
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
- d) Fotocópia do CPF (caso não conste no item b)
- e) Certidão de quitação eleitoral retirada do web site do Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- f) Comprovante (Diploma frente e verso) de conclusão de curso superior (Graduação) reconhecido pelo MEC.
- f.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela IES (Instituição de Ensino Superior) até o ato da inscrição, deve apresentar declaração de conclusão de curso superior, emitida pela IES, indicando a data de conclusão e da colação de grau.
- f.2) candidato que estiver cursando o último semestre de curso de graduação, deve entregar declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso de graduação.

Observação: para candidato na condição expressa no item f.2, o histórico escolar deverá ter os registros das disciplinas cursadas, até o último semestre cursado.

g) Fotocópia do histórico escolar do curso superior.

Observação: todas as cópias serão aceitas sem autenticação ou Confere com Original, neste momento, para facilitar para os(as) candidatos(as) e, serão solicitados, obrigatoriamente, na etapa de emissão de diplomas.

- ► ANEXO 2: Os documentos a serem enviados, em formato PDF, no ANEXO 2 do formulário de inscrição online, são aqueles relacionados nesta sequência:
- a) *Curriculum vitae*, em formato PDF, a partir da Plataforma Lattes/CNPq (http://www.cnpq.br), devendo o currículo enviado pelo candidato ser aquele disponível para consulta *on-line* durante o período de realização do processo seletivo.

- b) Mapa de pontuação, para a análise curricular (**Anexo B**), preenchido conforme itens e pontuação constantes na Tabela 1, apresentada na Fase 1 da Etapa 1 deste Edital.
- c) Comprovação de todos os itens relacionados no Mapa de Pontuação, para a análise curricular.
- c.1) Aspectos não comprovados <u>NÃO</u> serão pontuados. O candidato deverá observar que somente itens que são pontuados devem ser anexados à documentação de inscrição.
- c.2) Experiência profissional deverá ser comprovada por:
 - Se empregado cópia das anotações constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS/Profissional que indiquem cargo/função e tempo de trabalho;
 - Se servidor público declaração recente que comprove o tempo de trabalho (emitida no mês de agosto/2023 ou setembro/2023);
 - Se estagiário cópia do contrato ou termo de estágio;
 - Se empresário e/ou autônomo cópia do Contrato Social da Empresa ou Registro de Firma Individual.
- c.3) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), se houver.

Observação: se o candidato <u>NÃO</u> entregar os Anexos A e B preenchidos, ou não atender as instruções de preenchimento e, <u>NÃO</u> entregar todas as documentações solicitadas, sua inscrição <u>NÃO</u> será homologada.

- ► ANEXO 3: O pré-projeto de pesquisa deverá constar como ANEXO 3, em arquivo em formato PDF, e, deverá seguir as seguintes regras:
 - a) Pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado dentro da linha de pesquisa do Programa e que se enquadrem nas linhas de pesquisa e ou atuação dos docentes do PPGCG, conforme Anexo G.
 - b) O pré-projeto NÃO deverá ultrapassar o limite de 8 (oito) páginas no total, incluídas capas e referências, contendo: (a) título; (b) introdução; (c) objetivos; (d) justificativa; (e) metodologia; (f) fundamentação teórica-

- empírica; (g) produto técnico e/ou tecnológico (contribuição) esperado com a proposta de pesquisa; e (h) referências.
- c) O pré-projeto de pesquisa **NÃO** deve conter identificação do candidato (nos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais).
- d) O descumprimento de qualquer dessas regras resultará na NÃO homologação da inscrição do candidato, sem necessidade de verificação dos demais arquivos encaminhados no ato da inscrição.

3.2 DAS INSCRIÇÕES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.2.1 Para candidatos optantes às vagas reservadas: Pretos ou Pardos

Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para pretos ou pardos, deverão assinalar, no formulário de inscrição ANEXO A e no formulário de inscrição online (http://www.capg.ufsc.br/inscricao), o campo de autodeclaração de Pretos ou Pardos e, encaminhar o ANEXO D – Autodeclaração de Pretos ou Pardos, para o email atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br, dentro do período de inscrição (22/08/2023 a 10/09/2023).

Quadro 1: Preenchimento do e-mail Para candidatos optantes às vagas reservadas: Pretos ou Pardos

DESTINÁRIO:	atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br
ASSUNTO:	Documentos vagas Pretos ou Pardos
CORPO DO E-MAIL:	Nome completo do candidato CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ANEXO	Anexo D em PDF e assinado

Fonte: PPGCG (2023)

A avaliação da autodeclaração será realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da UFSC, por meio de tecnologia de comunicação remota no período de 19/09/2023 a 11/10/2023, com presença do(a) candidato(a), em horário a ser divulgado após a homologação das inscrições.

Observações:

- 1): o candidato que não comparecer **virtualmente** à avaliação da autodeclaração será eliminado e sua vaga será ocupada por outro candidato classificado.
- 2) Os autodeclarados Pretos ou Pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (preto ou pardo). Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade
- 3) O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração pela comissão recursal, e deverá afirmar a autodeclaração da pessoa pleiteante. No ato de validação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar com antecedência do horário agendado e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a)
- **4)** O **resultado** da Aferição da autodeclaração será divulgado no website **https://ppgcg.ufsc.br/**. Caso necessário haverá Comissão recursal.
- **5)** O(a) candidato(a) que já foi deferido por comissões de validação de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, com o critério fenotípico está dispensado de validação, desde que apresente o comprovante de deferimento anterior.
- 6) O(a) candidato(a) que não entregar o ANEXO D Autodeclaração de Pretos ou Pardos e não indicar em ambos os formulários de inscrições a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Pretos ou Pardos, concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.

3.2.2 Para candidatos optantes às vagas reservadas para Indígenas

Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para indígenas, deverão assinalar, no formulário de inscrição ANEXO A e no formulário de inscrição online (http://www.capg.ufsc.br/inscricao), o campo de autodeclaração de pessoas indígenas e, encaminhar o ANEXO E – Autodeclaração de que é indígena, para o e-mail atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br, no período de inscrição (22/08/2023 a 10/09/2023).

Quadro 2: Preenchimento do e-mail para candidatos optantes às vagas reservadas para Indígenas

DESTINÁRIO:	atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br		
ASSUNTO:	Documentos vagas reservadas: Indígenas		
CORPO DO E-MAIL:	Nome completo do candidato CPF: XXX.XXX.XXX		
ANEXO	Anexo E em PDF assinada		

Fonte: PPGCG (2023)

Observações:

- 1) o ANEXO E deste Edital constará a autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o Estado da Federação e, a declaração assinada por uma liderança indígena reconhecida, com o respectivo contato telefônico.
- 2) O(a) candidato(a) que já passou por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, está dispensado do envio do ANEXO E desde que apresente o comprovante de deferimento da validação anterior.
- 3) O(a) candidato(a) que não entregar o ANEXO E Autodeclaração de que é Indígena e não indicar em ambos os formulários de inscrições a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Indígenas, concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.

3.2.3 Para candidatos optantes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência – PcD

Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD, deverão assinalar, no formulário de inscrição ANEXO A e no formulário de inscrição online (http://www.capg.ufsc.br/inscricao), o campo de autodeclaração de Pessoa com Deficiência e, encaminhar o ANEXO F – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PcD e documentações listadas a seguir, para o e-mail atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br, dentro do período de inscrição (22/08/2023 a 10/09/2023).

a) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com descrição do impacto da deficiência na

- funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
- b) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou os exames;
- c) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Quadro 3: Preenchimento do e-mail para candidatos optantes às vagas reservadas para PcD

Quantity of 110000000000000000000000000000000000				
DESTINÁRIO:	atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br			
ASSUNTO:	Documentos vagas reservadas: PcD			
CORPO DO E-MAIL:	Nome completo do candidato CPF: XXX.XXX.XXX-XX			
ANEXO e Documentos	Documentos em formato PDF			

Fonte: PPGCG (2023)

Observações:

- 1) Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2) Não poderão se candidatar as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
- 3) Não poderão se candidatar as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).
- **4)** O(a) candidato(a) que não entregar o ANEXO F Autodeclaração de Pessoa com deficiência, documentos listados neste item 3.2.3 e, não indicar em ambos os formulários de inscrições a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas

Pessoa com Deficiência - PcD, concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência

3.3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o presente Edital. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGCG http://www.ppgcg.ufsc.br, conforme o cronograma de atividades.

Observação: <u>NÃO</u> será aceita carta de recomendação ou apresentação de candidatos(as). A inclusão de carta de apresentação ou recomendação será motivo para a <u>NÃO</u> homologação da inscrição do candidato.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo realizar-se-á na UFSC, em local a ser divulgado no site https://ppgcg.ufsc.br após a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as).

Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer em alguma Fase do processo seletivo.

4.1 ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR E ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Esta Etapa consiste em duas Fases, conforme segue:

4.1.1 FASE 1-1 Análise Curricular

Esta Fase consiste da análise do currículo do candidato. Serão pontuados os aspectos contidos na Tabela1.

Tabela1: Aspectos pontuados e pontuação atribuída.

	Aspectos a serem pontuados	Pontuação máxima			
Experiência	ponto por ano (máximo de 3 anos)				
	Experiência profissional = 0,5 ponto por ano (máximo de 6 anos)	7 pontos			
	Estágio profissional = 0,25 ponto por semestre (máximo de 4 semestres)				
Formação	Certificado de Conclusão de Curso de Pós- <i>Graduação lato</i> sensu (Especialização)	1 ponto			
Produção	Artigos científicos completos publicados em periódicos classificados no <i>Qualis</i> /Capes - 1 ponto cada artigo.				
Trabalhos Científicos publicados em Congressos, simpósios e encontros - 0,5 ponto por trabalho.		2 pontos			
	Manual técnico ou livro técnico ou capítulo de livro técnico - 1 ponto por obra.				
TOTAL DE	PONTOS	10			

Fonte: PPGCG (2023).

4.1.2 FASE 2 - Análise do pré-projeto de pesquisa

O pré-projeto de pesquisa será analisado pela comissão formada por professores do PPGCG da UFSC.

Ao pré-projeto será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os aspectos e pontuação descritos na Tabela 2:

Tabela 2: Aspectos avaliados e pontuação atribuída.

Aspectos avaliados	Pontuação
Problema de pesquisa aderente a uma das linhas do PPGCG da UFSC	2
Objetivo de pesquisa	2
Justificativas que respaldem a pesquisa	1
Fundamentação teórica-empírica e principais referências utilizadas na	1
Pesquisa	
Procedimentos metodológicos condizentes com a proposta da pesquisa	2
Produto técnico e/ou tecnológico (contribuições) esperado com a proposta de	2
pesquisa.	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	10

Fonte: PPGCG (2023)

O candidato que apresentar pré-projeto **fora da área de pesquisa em Controle de Gestão** <u>será desclassificado</u> do processo seletivo.

A nota da Etapa 1 será obtida com base na seguinte equação: E1 = 0,5 F1 + 0,5 F2 que possuem os seguintes significados:

E1 = Etapa 1;

F1 = nota da Fase 1 da Etapa 1; e

F2 = nota da Fase 2 da Etapa 1.

Serão convocados para a Etapa 2 do processo seletivo, até **33 (trinta e três)** primeiros classificados na Etapa 1 (E1), considerando a ordem decrescente de classificação e as vagas reservadas para o sistema de ações afirmativas e para ampla concorrência. A divulgação dos classificados será realizada no site do PPGCG (http://www.ppgcg.ufsc.br), até o dia **04/10/2023**.

4.2 ETAPA 2 –APRESENTAÇÃO (ARGUIÇÕES) DO PRÉ-PROJETO

A apresentação do pré-projeto de pesquisa consiste na apresentação oral, pelo(a) candidato(a), do pré-projeto de pesquisa, e sua arguição por docentes do PPGCG da UFSC. Não será permitida, nesta Fase, a utilização de recursos audiovisuais, como por exemplo Power Point.

O período de apresentação do pré-projeto de pesquisa é de acordo com o cronograma presente neste edital. A apresentação será realizada presencialmente em local a ser divulgado no momento de convocação dos candidatos classificados para a Etapa 2. O(a) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto e a comissão de docentes do PPGCG terá até 10 minutos para as arguições. Na apresentação do pré-projeto o(a) candidato(a) será avaliado segundo os critérios e pontuação descritas na Tabela 3.

Tabela 3: Critérios e Pontuação atribuída

Critérios	Pontuação
Clareza	2,5
Objetividade	2,5
Coerência	2,5
Capacidade crítica	2,5
Total de pontos	10

Fonte: PPGCG (2023)

<u>NÃO</u> haverá possibilidade de reagendamento de horário da apresentação do projeto pelo candidato.

4.3 APURAÇÃO DA NOTA FINAL

Pág. 14 de 26

A nota final será obtida com base na seguinte equação: NF = 0.5E1 + 0.5E2 que

possuem os seguintes significados:

E1: nota da Etapa 1;

E2: nota da Etapa 2.

Se houver candidatos com a nota final empatada, o critério de desempate será a

melhor pontuação na análise curricular. Se continuar o empate, o critério de desempate

será o maior tempo de experiência na área de controle de gestão.

Para ser aprovado no processo seletivo o candidato deverá ter atingido nota igual

ou superior a 5,0 (cinco).

4.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.4.1 Homologação das inscrições

A divulgação das inscrições dos candidatos homologados será realizada até

13/09/2023, em listagem com os números de inscrições e Cadastros de Pessoa Física

(CPF), neste caso, ocultando-se os números centrais (ex.: 000.XXX.XXX-00).

4.4.2 Análise Curricular

A divulgação da análise curricular será realizada conforme o cronograma

presente neste edital, em listagem com os números de inscrições e Cadastros de Pessoa

Física (CPF), neste caso, ocultando-se os números centrais (ex.: 000.XXX.XXX-00).

4.4.3 Análise do Pré-projeto

A divulgação da análise curricular será realizada conforme o cronograma

presente neste edital, em listagem com os números de inscrições e Cadastros de Pessoa

Física (CPF), neste caso, ocultando-se os números centrais (ex.: 000.XXX.XXX-00).

4.4.4 Apresentações do Pré-Projeto de Pesquisa

A divulgação da arguição do pré-projeto será realizada conforme o cronograma presente neste edital., em listagem com os números de inscrições e Cadastros de Pessoa Física (CPF), neste caso, ocultando-se os números centrais (ex.: 000.XXX.XXX-00).

4.4.5 Resultado Final

A divulgação da relação dos aprovados para turma 2023.4 e os candidatos em lista de espera do processo seletivo, será realizada conforme o cronograma presente neste edital, em listagem com os números de inscrições e Cadastros de Pessoa Física (CPF), neste caso, ocultando-se os números centrais (ex.: 000.XXX.XXX-00), com separação entre ampla concorrência e vagas reservadas, quando for o caso, no site http://www.ppgcg.ufsc.br.

5. RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso para as etapas de homologação das inscrições, aferição da autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas/ portador de deficiência, análise curricular, análise pré-projeto, e apresentações do pré-projeto, seguindo as instruções de preenchimento do e-mail constante no Quadro 4, sendo irrecorrível a decisão da comissão de seleção.

Quadro 4: Preenchimento do E-mail.

DESTINÁRIO:	atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br		
ASSUNTO: Exemplo: Recurso Homologação das inscriçõe			
CORPO DO E-MAIL:	Nome completo do candidato CPF: XXX.XXX.XXX-XX		
ANEXOS	Formulário Anexo C, em formato PDF		

^{*} Informar se o recurso é sobre: homologação das inscrições; ou aferição da autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas/ portador de deficiência; ou análise curricular; ou análise pré-projeto; ou apresentações do pré-projeto.

Fonte: PPGCG(2023).

O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis (72 horas), após a publicação de cada etapa.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital, serão indeferidos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A comissão de seleção será designada pela Coordenação do PPGCG após o encerramento das inscrições.
- b) O PPGCG não conta com bolsas de estudo em nível de Mestrado.
- c) A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGCG, se constada a apresentação de documentos/assinaturas e pré-projeto não idôneos ou plágio, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra essa constatação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.
- d) Os candidatos selecionados deverão matricular-se no curso, em data e horário a serem divulgados, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.
- e) Os **pedidos de informações** sobre quaisquer dos itens deste Edital deverão ser encaminhados **somente** para o e-mail **atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br.**
- f) Não serão prestadas informações por telefone, tampouco o resultado de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- i) Em sendo matriculado, o candidato (a) aceita compulsoriamente a legislação que rege a pós-graduação na UFSC, o regimento do PPGCG e outras normativas vigentes.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro 5: Cronograma de atividades

DATAS	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO		
22/08/2023 a 10/09/2023	Período de inscrição		
Até 13/09/2023	Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas		
3 dias úteis após publicação	Prazo para interposição de recurso sobre a homologação de inscrições		
Após período de recursos	Divulgação da Relação Final das inscrições homologadas		
Até 28/09/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e da Análise do Pré-Projeto		
3 dias úteis após publicação	Prazo para interposição de recurso sobre a Análise Curricular e da Análise do Préprojeto		
Após período de recursos	Divulgação do Resultado da Análise Curricular e da Análise do Pré-projeto		
06/10/2023 a 10/10/2023	Apresentações do Pré-Projeto de pesquisa		
11/10/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Apresentação do Pré-projeto		
3 dias úteis após publicação	Período para interposição de recursos da Apresentação do Pré-Projeto		
Após período de recursos	Divulgação do Resultado Final da Apresentação do Pré-projeto		
18/10/2023	Divulgação dos candidatos aprovados para turma 2022.3 e lista de espera*		
Entre 19/09/2023 a 11/10/2023	Período para aferição da autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas e Pessoa com deficiência.		
De 19/10/2023 a 20/10/2023 até 10h30.	O(a) aluno(a) deverá fazer cadastro no CAPG, Moodle, IDufsc e apresentar as 3 doses da vacina da COVID-19 conforme orientações a serem repassadas pela secretaria do PPGCG e Matrícula nas disciplinas a serem ofertadas .		
23/10/ 2023	Início das aulas		

Nota (*) A divulgação dos candidatos aprovados para turma 2023.4 e lista de espera, não abrange recursos por ser apenas a divulgação dos resultados já cobertos nas etapas anteriores (análise curricular, análise do pré-projeto e Apresentações).

Fonte: PPGCG (2023)

Este Edital tem validade durante o período estabelecido no Cronograma de Atividades contido no Quadro 5.

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Prof. Valmir Emil Hoffmann Coordenador do PPGCG



CENTRO SOCIOECONÔMICO (CSE) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO (PPGCG)

> htpp://www.ppgcg.ufsc.br E-mail: atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão da UFSC - Edital 01/2023

Eu, abaixo assinado, venho requerer inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle de Gestão da UFSC, e declaro conhecer e estar de acordo com os termos do Edital de Seleção PPGCG 01/2023 (observação: as informações deverão ser digitadas).

Nome Completo:			
Número do R.G.:		Órgão Er	nissor:
Número do CPF:		, ,	·
() Vagas Ampla C () Vagas Reservad Endereço residenci	las para PcD	() Vagas Reser	vadas para Pretos ou Pardos vadas para Indígena
	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone com DDD) : ()		
E-mail (em letras n	ninúsculas):		
	-	(marcar com um X o c) () Física/mo	o tipo de deficiência) otora.

Observação: Não precisa assinatura do(a) candidato(a) neste anexo A. Estas informações deverão ser DIGITADAS.

ANEXO B

MAPA DE PONTUAÇÃO

Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão da UFSC - Edital 01/2023

Nome comp	oleto do cano	lidato:				
1. EXPERIÊN 3 anos)	ICIA: Experiênc	sia profissional em o	cargos de Direção/C	chefia: 1,0 ponto	por ano (1	máximo de
Nome da organiza- ção	Cargo/ função	Data de início da atuação (DD/MM/AAA A)	Data de término da atuação (DD/MM/AAA A)	Número de meses de atuação	Pontos obtido s	N° página do arquivo
Nota: A pont	uação máxima	 independe do núm	ero de empregos/e	mpresas.		

2. EXPERIÊNCIA: Experiência Profissional: 0,5 pontos por ano (máximo de 6 anos)

Nome da organiza- ção	Cargo	Data de início da atuação (DD/MM/AAAA)	Data de término da atuação (DD/MM/AAAA)	Número de meses de atuação	Pontos obtidos	N° página do arquivo

Nota: A pontuação máxima independe do número de empregos/empresas.

3. EXPERIÊNCIA: Estágio Profissional: 0,25 pontos por semestre (máximo de 4 semestres)

Nome da organiza- ção	Cargo	Data de início da atuação (DD/MM/AAAA)	Data de término da atuação (DD/MM/AAAA)	Número de Meses de atuação	Pontos obtidos	Nº página do arquivo

Nota: A pontuação máxima independe do número de empregos/empresas.

4. FORMAÇÃO: Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) máximo um certificado (máximo de 1 certificado = 1 ponto).

Nome do curso	Nome da universidade / faculdade	(DI	Período realizado (DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA)		N° página do arquivo	

Nota: Somente permitido incluir um certificado de curso de especialização.

5. PRODUÇÃO: Artigos científicos completos publicados em periódicos classificados no Qualis/Capes (1 ponto cada artigo)

Nome do periódico	ISSN do periódico	Mês/ano da publicação	Título do artigo	Pontos obtidos	N° página do arquivo

6. PRODUÇÃO: Trabalhos científicos completos publicados em Congressos, simpósios e encontros (0,5 ponto por trabalho)

Nome do evento	Ano da publicação	Título do trabalho	Pontos obtidos	Nº página do arquivo

7. PRODUÇÃO: Manual Técnico ou Livro Técnico ou Capítulo de livro Técnico (1 ponto por obra)

Título do trabalho	Ano da publicação	Pontos obtidos	N° página do arquivo

Instruções para Preenchimento:

- 1) Inserir linhas conforme necessidade.
- 2) "Pontos obtidos" referem-se à pontuação constante no quadro que consta na Fase 1 da Etapa 1 do Edital 001/PPGCG/2023
- 3) Obrigatório o preenchimento do nome completo, data e local e, assinatura do candidato.
- 4) Aspectos não comprovados <u>NÃO</u> serão pontuados. O candidato deverá observar que somente itens que são pontuados devem ser anexados à documentação de inscrição

	,de	de 202
Assi	natura do(a) Candidato(a)	

ANEXO C

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,, R.G, para concorrer a uma vaga no processo seletivo Processo Seletivo Edital 001/2023/PPGCG, no Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão, apresento
recurso contra o resultado da seguinte etapa (marque com X a opção de recurso):
a) () Homologação das inscrições
b) () Aferição da autodeclaração pretos e pardos ou () portador de deficiência ou ()
indígena
c) () Resultado Preliminar da Análise Curricular
d) () Resultado Preliminar da Análise do Pré-projeto
e) () Resultado Preliminar da Apresentação do Pré-projeto
Os argumentos com os quais contesto o resultado do processo seletivo são (limite máximo de 200 palavras):
Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo (toda a documentação anexada deverá estar no mesmo arquivo que o formulário (Anexo D), em formato PDF):
Observação: Conforme consta no edital, não serão aceitas documentações complementares que deveriam ter sido encaminhadas no momento da inscrição.
,dede 202
Assinatura do(a) candidato(a)



CENTRO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO- PPGCG

htpp://www.ppgcg.ufsc.br E-mail: atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br

ANEXO D AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 001/PPGCG/2023 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, e Resolução Normativa 145/2020/CUn para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

- 1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- 2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- 3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012- MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianopolis,	de	de 202	
Nome Completo:			
Assinatura:			



CENTRO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO

htpp://www.ppgcg.ufsc.br E-mail: atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br

ANEXO E AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1.	Declaro	para	o fin	n espe	cífico	de	atender	ao	Proces	so S	Seletiv	O'	do	Edital
00	1/PPGCG	/2023,	para	vagas	reser	vadas	s para	indíg	genas,	conf	orme	a	Res	olução
No	rmativa 1	45/202	20/CU	n,										

A) Que pertenço à se	guinte Etnia Indí	ígena:			
Nome da Etnia:					
B) Que sou provenier	nte da seguinte A	Aldeia Indíger	na:		
Nome da Aldeia:					
Município e Estado d	a Federação:				
2. Declaro ainda que sujeito-me às penas d		le que detect	ada a falsio	dade desta	autodeclaração
Florianópolis,	de		_ de 202		
Nome:					
Assinatura:					
3. Nome da liderança	:				
Telefone:	Ass	sinatura:			



CENTRO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO

htpp://www.ppgcg.ufsc.br E-mail: atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 001/PPGCG/2023 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e pela Resolução Normativa 145/2020/CUn;

- 1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do 001/PPGCG/2023, que sou pessoa com deficiência.
- 2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeitome às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

de 202

		· —	 	_		
NT						
Nome:						
Assinat	hira					
Assiliai	ıura.					

Florianópolis,

de



CENTRO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO

htpp://www.ppgcg.ufsc.br E-mail: atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br

ANEXO G

LISTA DE TEMAS SUGERIDOS PARA O PRÉ-PROJETO

Essa lista de temas é uma sugestão que pode ser seguida pelos(as) candidatos(as) na elaboração de seu pré-projeto (Vide Anexo 3 deste Edital)

1	Abordagem comportamental	15	Ferramentas de gestão
2		16	Ferramentas/Abordagens/Métodos de
	Apoio à tomada de decisão		Avaliação de Desempenho
3	Auditoria	17	Gerenciamento de impressão
4	Auditoria Governamental	18	Gestão de Custos
5	Avaliação de Desempenho	19	Gestão de riscos
6	Business Inteligence	20	Governança Corporativa
7	Ciências Comportamentais	21	IFRS
8	Contabilidade/	22	Inovação
9	Contabilidade gerencial	23	Intangíveis
10	Controle Interno	24	Perícia
11	Custos	25	Qualidade de vida no trabalho
12	Custos para a tomada de decisões	26	Relacionamentos interorganizacionais
13	ESG	27	Sistemas de controle gerencial
14	Estratégia/Competências/desempenho	28	Tributação